DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.000 DE 12 DE JUNHO DE 2.026

Dispõe sobre desafetação de área pública (estrada municipal rural) e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Cosmorama, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei.

Artigo 1º - Fica desafetada de uso comum do povo, parte da área rural (estrada municipal) destinada ao sistema viário na CMR 427, compreendendo 12,00m de largura, passando a ser destinada como área dominial, a área abaixo descrita:

"Estrada Municipal CMR 427 – 12 metros de largura , com os seguintes azimutes e distancias: 305°25' e de 2,81m até o vértice GHHA-M-0260, de coordenadas Lon: 49°45'24,478" W, Lat: 20°22'42,131" S e Altitude: 453,625 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Estrada Municipal CMR 427 – 12 metros de largura, com os seguintes azimutes e distancias: 309°50' e de 9,22m até o vértice P-003, de coordenadas Lon: 49°45'24,722" W, Lat: 20°22'41,939" S e Altitude: 453,831 m; deste segue confrontando com propriedade – Matrícula. 749, 7219 e 7337; Propriedade de Maisa Comar Pinhotti Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°13' e de 456,33m até o vértice P-002, de coordenadas Lon: 49°45'15,425" W, Lat: 20°22'29,968" S e Altitude: 434,447 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local), com área de 0,35653 há e perímetro de 939,67metros quadrados".

Artigo 2º - A área desafetada passa a compor, por incorporação, o patrimônio da Prefeitura Municipal de Cosmorama, ante a inexistência de interesse público, já que referida gleba perfaz área remanescente de via pública, inservível ao Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas administrativas para a efetiva desativação e eventual sinalização do trecho.

Artigo 4º - Todas as despesas relativas à alienação do imóvel de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas do respectivo adquirente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 12 de junho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI Nº 4.001 DE 12 DE JUNHO DE 2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **497.500,00**

02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

450	15.451.0014.1007.0000	Manutenção da Infraestrutura Urbana	497.500,00
		Pavimentação e Guias e Sarjetas	F.R.: 00500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802 007	Transferência Especial P.A. 09032026-0-94	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Excesso: **497.500,00**

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 12 de junho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI Nº 4.002 DE 12 DE JUNHO DE 2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **69.000,00**

02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

451	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Básica Atenção à Família	45.000,00 F.R.: 00200
	3.1.90.11.00 02 500 056	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROT. SOC. ESPECIAL IDOSO LAR	
452	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Básica Atenção à Família	10.500,00 F.R.: 00200
	3.1.90.13.00 02 500 056	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROT. SOC. ESPECIAL IDOSO LAR	
453	08.244.0011.1023.0000	Rede Proteção Social Básica Construção, Ampliação e Reforma de Unidade – CRAS	13.500,00 F.R.: 00200
	3.1.90.16.00 02 500 056	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROT. SOC. ESPECIAL IDOSO LAR	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Excesso: **69.000,00**

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 12 de junho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Uma cidade para todos.

DECRETO Nº 5.164/2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A: -

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.144.631,63 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **1.114.631,63**

Anulação

02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
21	04.122.0002.2042.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências Publicidade e Propaganda		186,00 F.R.: 00100
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
62	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças Manutenção dos Serviços de Finanças		40.634,30 F.R.: 00200
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
64	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças Manutenção dos Serviços de Finanças		10.000,00 F.R.: 00100
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 04	MERENDA ESCOLAR			
99	12.361.0010.2013.0000	Merenda Escolar Complementação de Segurança Alimentar		66.878,57 F.R.: 00100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
105	12.362.0010.2013.0000	Merenda Escolar Complementação de Segurança Alimentar		4.500,00 F.R.:00100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA			
113	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo Manutenção da Educação Básica		201.061,07 F.R.: 00100
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
128	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo Manutenção da Educação Básica		4.126,73 F.R.: 00100
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
144	12.361.0006.2045.0000	Educação, Cultura e Turismo Manutenção das Despesas com Viagens		2.586,49 F.R.: 00100
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

	167	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	280.855,71
			Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00100
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	169	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	4.950,18
			Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00100
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	172	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	3.414,99
			Manutenção da Educação Básica	F.R.: 00100
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 05 01		DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
	186	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	10.000,00
			Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	F.R.: 00100
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	217	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	5.800,00
			Criança,Adolescente e Adultos	F.R.: 00500
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 060	CONVENIOS FEDERAIS	
	231	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	3.280,11
			Atenção à Família	F.R.: 00100
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	246	08.244.0011.2045.0000	Rede Proteção Social Basica	101,21
			Manutenção das Despesas com Viagens	F.R.: 00100
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 01		DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
	262	15.451.0014.1007.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	236.714,78
			Pavimentação e Guias e Sargetas	F.R.:00100
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 03		SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
	304	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	65.015,96
			Manutenção e Conservação das Estradas	F.R.: 00100
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 08 01		DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	324	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	107.195,51
			Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	F.R.: 00100
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	359	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	919,21
			Programa Saúde da Família	F.R.: 00100
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

360	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	2.764,92
		Programa Saúde da Família	F.R.: 00500
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

375	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	154,61
		Manutenção da Vigilância Sanitária	F.R.: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 10 01 CULTURA

410	13.392.0022.2044.0000	Cultura	30.000,00
		Cultura	F.R.: 00100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER

423	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	22,28
		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	F.R.: 00100
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	
	01	TESOURO	
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
426	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	25.000,00
		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	F.R.: 00100
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
429	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.469,00
		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	F.R.: 00100
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Art. 2° – A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação:

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

43	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-10.000,00
		Manutencao dos Serviços de Administração	F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 04 03 ESPORTE E LAZER

93	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	-10.000,00
		Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 04 04 MERENDA ESCOLAR

106	12.362.0010.2013.0000	Merenda Escolar	-20.634,30
		Complementação de Segurança Alimentar	F.R. Grupo: 00200
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200025	MERENDA MEDIO - SECRETARIA DE ESTADO	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
114	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo Manutenção da Educação Básica	-280.248,57 F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
119	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo Manutenção da Educação Básica	-120.176,18 F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
137	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo Transporte Escolar	-20.000,00 F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
140	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo Transporte Escolar	-50.000,00 F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
145	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo Transporte Escolar	-10.000,00 F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	230000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
175	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo Manutenção da Educação Básica	-69.611,06 F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
206	08.242.0012.2018.0000	Rede Proteção Social Especial PPD-Portador de Deficiência	-2.101,21 F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
214	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica Criança,Adolescente e Adultos	-5.800,00 F.R. Grupo: 00500
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500070	TRANSF.RECURSOS CRIANÇA FELIZ	
238	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica Atenção à Família	-8.000,00 F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
268	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis	-63.743,48 F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
276	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis	-20.000,00 F.R. Grupo: 00211
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	130000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	

02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
364	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	-2.764,92
		Programa Saúde da Família	F.R. Grupo: 00500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
367	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	-98.409,04
		Programa Saúde da Família	F.R. Grupo: 00100
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
02 09 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS		
404	99.999.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Municipio	-266.487,87
		Encargos Gerais do Municipio	F.R. Grupo: 00100
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 10 01	CULTURA		
406	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-30.000,00
		Cultura	F.R. Grupo: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
428	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-26.655,00
		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	F.R. Grupo: 00100
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
Anulação (-)			**-1.114.631,63**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de maio de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo